LEI Nº 6422, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº 6.214, de 16 de outubro de 2015.

FLADIMIR PERONDI COSTELLA, Prefeito Municipal de Esteio em exercício. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte: LEI:

Art. 1º Fica incluída a Ação a seguir listada no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 6.214, de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências:

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Programa 0001 - Esteio melhor para se viver
Ação 1237 - Aquisição de Imóveis - FMHSB

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
09.06.16.482.0001.1237	229.545,00	0,00	229.545,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de Outubro de 2016.

Fladimir Perondi Costella
Prefeito Municipal de Esteio em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data supra.